

C.P.F.: 413.695.729-72



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FONE: 3232-1151

PARECER SOCIAL

28/05/2015
940,00

I - IDENTIFICAÇÃO:

TIPO DE SOLICITAÇÃO: Medicamento () Exame () Consulta () outros (X)

NOME: VANESSA GARCIA PADILHA

ENDEREÇO: Rua: Lazaro Dias Dos Santos, N°. 46 – CONJ Marialva III

Fone: (44)3232-3349/99941-0145

II - COMPOSIÇÃO FAMILIAR:

NOME	ESTADO CIVIL	PARENTESCO	OCUPAÇÃO	IDADE	CPF	RENDA
Vanderlei Panhan Garcia	Casado	Pai			413.695.729-72	R\$1.500,00
Vanessa Garcia Padilha	Sol	Mesma	Auxilio doença	28		R\$954,00
						R\$
Total da renda:						R\$2.454,00
Renda per capta:						R\$613,00

II – DESPESAS:

ALUGUEL:	R\$
ENERGIA:	R\$160,00
ÁGUA:	R\$70,00
TELEFONE:	R\$44,00
FINANCIAMENTO:	R\$
ALIMENTAÇÃO:	R\$650,00
GAS:	R\$80,00
MEDICAÇÃO:	R\$480,00
NEUROPSICOLÓGICO:	R\$680,00
TOTAL	R\$2.164,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FONE: 3232-1151

II - SITUAÇÃO FAMILIAR:

Em atendimento ao sr. Vanderelei, pai de VANESSA GARCIA PADILHA de 28 anos, Relatou-nos que há 06 anos ambos sofreram um acidente, Vanessa teve uma lesão do lado direito, afetando o lado oposto, desde então Vanessa anda com dificuldade, atualmente foi indicado pela médica que acompanhava em Curitiba a realizar um procedimento: serviço de estimulação/reabilitação neuropsicológico.

IV – SITUAÇÃO SOCIO-ECONOMICA:

Ocorre que para realizar o tratamento citado acima o pai relata não ter condições, uma vez que os gastos da família são altos, pois o pai é o único que trabalha para subsidiar os custos da família, Vanessa tem um auxílio doença, porém não é suficiente, para subsidiar este tratamento. O valor deste tratamento é de **R\$680,00** mensal.

A família está recorrendo ao município para garantir o direito à filha neste procedimento.

V – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

De acordo com a lei que rege o SUS, em seu Art. 2º diz que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, pois todo cidadão tem o direito a universalidade à saúde, uma vez em que a família se encontra em situação de vulnerabilidade social, não contrariando a Lei, dou parecer favorável no que se refere à aquisição do benefício.

MARIALVA, 23/05/2018.

José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Marialva-PR
Decreto 5.637/17

SECRETARIA DA SAÚDE DE MARIALVA


X
ASSINATURA SOLICITANTE

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3
016	001	2278	0	8	8-500-5	8	001	155894	5
016	101	2278	0	8	8-300-3	8	001	155894	8

Pague por este cheque a quantia de **Trezentos e quarenta reais.**

R\$ 340,00)

VANDERLEY PANIHAN GARCIA

ou à sua ordem

BANCO DO BRASIL

MARIALVA PR
00.000.000/1691-88
01-RUA ATILIO FERRI, 84
CENTRO - MARIALVA PR

de
MARIALVA 08 JUNHO de
2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CNPJ 76.282.680/0001-45
CLIENTE BANCARIO DESDE 10/2000